



**CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
COLÉGIO DOM AMANDO**

Reconhecido pelo CEE-PA pela Resolução Nº 071 de 16/03/2020



COLÉGIO DOM AMANDO – Santarém/PA – EDITAL Nº 01, de 18 de outubro de 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO SOCIAL DO COLÉGIO DOM AMANDO, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS

O Diretor do Colégio Dom Amando, mantido pela Congregação de Santa Cruz, Professor Fernando Frozza, de acordo com suas atribuições regimentais, torna público, por meio deste Edital, os termos e condições de PROCESSO SELETIVO para ingresso de alunos bolsistas integrais e parciais no Colégio Dom Amando no ano letivo de 2022, nos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, atendendo as normas institucionais e a lei vigente para concessão de gratuidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação do presente Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Direção do Colégio.
- 1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a alunos matriculados na rede de ensino 2021, sendo vedada a participação dos bolsistas com pedidos indeferidos no processo de renovação 2022 do Colégio Dom Amando.
- 1.3. É pré-requisito para ingresso no Colégio o atendimento das exigências legais de idade e/ou aproveitamento escolar.
- 1.4. Será permitida somente uma inscrição por grupo familiar, observando que a bolsa de estudo constitui benefício não restituível e se refere à anuidade escolar.
- 1.5. As etapas do Processo Seletivo, incluindo o quantitativo de bolsas e valores das anuidades, estão descritas no Anexo I deste edital.
- 1.6. A quantidade de bolsas poderá ser revisada a qualquer momento, até o efetivo início do ano letivo de 2022, a critério da Direção do Colégio.
- 1.7. É obrigatório aos responsáveis pelo candidato, ou ao próprio candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo, sendo que a participação implica na aceitação integral das normas neste definidas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.8. Durante o período de preenchimento do formulário e de agendamento da entrega de documentos, o Serviço Social e a Secretaria estarão à disposição para esclarecimento de dúvidas relativas aos procedimentos e documentações. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h00.
- 1.9. Informações adicionais do programa podem ser obtidas pelo telefone: (93) 2101-2085 na opção Secretaria, no ramal 2028 do Serviço Social ou no atendimento presencial na escola, situada na Praça Barão de Santarém, 01 – Prainha, Colégio Dom Amando, Santarém-PA.

2. O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. O formulário socioeconômico familiar está disponibilizado no Anexo II deste edital, na internet, no portal do Colégio Dom Amando, <http://www.domamando.com.br> > Institucional > Bolsas de Estudos ou <http://www.domamando.com.br/pasta/49/institucional/#Bolsas>. Caso alguma família ou responsável financeiro não tenha acesso à internet, pode retirar o formulário impresso na Secretaria do Colégio.



CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ COLÉGIO DOM AMANDO

Reconhecido pelo CEE-PA pela Resolução Nº 071 de 16/03/2020



- 2.2. A relação de documentos necessários para a etapa de análise, estão descritas no Anexo III deste edital.
- 2.3. O responsável financeiro deverá preencher o formulário socioeconômico familiar, completo e corretamente, incluindo todas as informações de todos os membros do grupo familiar, com documentação comprobatória.
- 2.4. A entrega da documentação será presencial, com data e horário agendado pelo responsável financeiro. O agendamento pode ser realizado pelo telefone (93) 2101-2085 na opção Secretaria, ou via internet, no portal do Colégio Dom Amando.
- 2.5. No dia e horário agendado, o responsável financeiro comparecerá, em posse de toda documentação original e cópias legíveis, não grampeadas, conforme estabelecidos no Anexo III deste edital, momento em que será realizada a conferência. Em caso de documentação completa, esta será recebida via protocolo. Em caso de documentação incompleta, esta será indicada na conferência, para ser apresentada em nova data a ser agendada no ato da conferência, sendo vedada a entrega parcial.
- 2.6. As declarações manuscritas – ver relação de documentos do Anexo III - só serão aceitas em suas vias originais, com data e assinatura do declarante.
- 2.7. A entrega do formulário e documentos pelo responsável, confirma sua concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declara que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, fornecidos ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.
- 2.8. Os dados fornecidos serão analisados para verificação de perfil acadêmico e socioeconômico, ciente que a documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma, mesmo sendo o processo indeferido.

3. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 3.1. A participação na etapa da Análise Socioeconômica é restrita aos candidatos integrantes de núcleos familiares que apresentem renda per capita (por pessoa) de até 1,5 salários mínimos para obter bolsa de estudo integral, de 100%, ou que apresentem renda per capita (por pessoa) entre 1,5 e 3 salários mínimos para obter bolsa de estudos parcial, de 50%, conforme determina a Lei Nº 12.101/2009, que regulamenta o assunto e também sob os critérios da Portaria Nº 15, de 11 de agosto de 2017.
- 3.2. O candidato ou seu responsável, no caso de menor, respondem pela veracidade dos dados socioeconômicos informados ao Colégio. Caso, a qualquer tempo, no decorrer do Processo Seletivo, ou após a realização da matrícula, for comprovada falsidade de dados apresentados, o candidato é imediatamente excluído do Processo Seletivo ou, caso já esteja matriculado, terá a perda imediata do benefício, respondendo o responsável legalmente por seu ato.
- 3.3. Além da análise da documentação apresentada o Colégio pode recorrer a outros expedientes para formar sua convicção acerca da realidade socioeconômica de cada candidato, como visitas em domicílio, pesquisas referentes a seus padrões de consumo e informações comprovadas de terceiros.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. Os resultados serão divulgados, através da internet, no portal do Colégio Dom Amando, pelo endereço <http://www.domamando.com.br/pasta/49/institucional/#Bolsas>, conforme data



CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ COLÉGIO DOM AMANDO

Reconhecido pelo CEE-PA pela Resolução Nº 071 de 16/03/2020



prevista no cronograma constante no Anexo I. Não serão informados resultados de classificação por telefone ou e-mail.

- 4.2. A classificação dos candidatos ao benefício se dará a partir do perfil socioeconômico e dos seguintes critérios, estabelecidos no decreto Nº 8.242/2014:
 - 4.2.1. Menor Renda per capita;
 - 4.2.2. Proximidade da residência em relação ao Colégio;
 - 4.2.3. Caso ocorra empate nos critérios e indisponibilidade de bolsas para atender os candidatos em empate, acima, será realizado o sorteio para a classificação final.
- 4.3. Na lista de Classificação Final constará o número do CPF do candidato e a situação: indeferida ou deferida, já indicando o percentual de bolsa obtido, integral, de 100%, ou parcial, de 50%.
- 4.4. Para os candidatos com situação deferida, o prazo para assinatura do Termo de Concessão de Gratuidade e matrícula, estão disponibilizados no cronograma deste edital, no Anexo I.
- 4.5. Para efetuar a matrícula, é necessário assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula na Secretaria do Colégio, observando o pagamento proporcional da 1ª parcela da anuidade para os candidatos com bolsa parcial, de 50%.
- 4.6. Caso as vagas ofertadas não sejam completadas com os candidatos convocados na lista de Primeira Chamada para matrícula, serão chamados candidatos da Lista de Espera para matrícula no período previsto no Anexo I, em ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

5. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DA BOLSA

- 5.1. Serão indeferidos os pedidos:
 - 5.1.1. Que não comparecerem dentro do prazo estabelecido nas etapas do processo;
 - 5.1.2. De candidatos reprovados e/ou em dependência em qualquer disciplina no histórico escolar;
 - 5.1.3. Com padrão de vida incondizente com a situação apresentada nos documentos ou, ainda, que não se enquadrem dentro dos critérios estabelecidos em lei;
 - 5.1.4. Que estiverem em situação de inadimplência no setor financeiro do Colégio Dom Amando;
 - 5.1.5. Que não apresentarem os documentos requeridos para a avaliação socioeconômica.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os resultados do presente Processo Seletivo somente serão válidos somente para o ano letivo de 2022.
- 6.2. Caso não haja preenchimento das vagas ofertadas mediante o presente Processo Seletivo será aberto Processo Seletivo Complementar, através da publicação de Adendo a este Edital no site do Colégio Dom Amando, informando o Calendário do Processo Seletivo Complementar e continuam válidos todos os dispositivos do presente Edital. Esse novo processo não será aberto para candidatos reprovados no processo seletivo anterior.
- 6.3. O presente Edital pode ser alterado até o término do período de entrega de documentos dos candidatos, previsto no Anexo I, sem aviso prévio.
- 6.4. O responsável legal declara estar ciente e concorda com a coleta dos dados indicados no formulário socioeconômico e demais documentos apresentados referente a concessão de bolsas de estudo, os quais serão utilizados internamente pelo Colégio Dom Amando para prestação dos



CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
COLÉGIO DOM AMANDO

Reconhecido pelo CEE-PA pela Resolução Nº 071 de 16/03/2020



serviços educacionais contratados, bem como para fornecimento destas informações aos órgãos públicos vinculados à educação, na esfera federal, estadual ou municipal, e ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) que vierem a solicitá-los ou quando a ele enviados para cumprimento de dever legal, tudo isso em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). Compromete-se o Colégio Dom Amando com a guarda e proteção dos dados que lhe foram fornecidos.

Fernando Frozza
Diretor Geral - Colégio Dom Amando

ANEXO I – CALENDÁRIO			
Ordem	Data	Ação	Horário
1.	18/10/2021	Divulgação do processo de bolsa de estudos http://www.domamando.com.br/pasta/49/institucional/#Bolsas	Site institucional
2.	18/10/2021 a 12/11/2021	Entrega do Formulário e documentos para Avaliação Socioeconômica Local: Central de Atendimento (Secretaria) ou Serviço Social	07h30 às 17h00
3	25/10/2021 a 17/12/2021	Análise de documentação e Visita Domiciliar	07h30 às 17h00
4	03/01/2022	Divulgação da Lista de Classificação Final http://www.domamando.com.br/pasta/49/institucional/#Bolsas	Site institucional
5	03/01/2022 a 14/01/2022	Assinatura do Termo de Compromisso no Serviço Social Matrículas na Central de Atendimento (Secretaria)	07h30 às 17h00

ANEXO I – VAGAS E ANUIDADES				
Curso	Turma	Bolsa Integral 100%	Bolsa Parcial 50%	Anuidade
Educação Infantil	Infantil 4	0	1	R\$ 11.601,80
	Infantil 5	0	1	R\$ 11.601,80
Ensino Fundamental	1º Ano	2	1	R\$ 12.023,27
	2º Ano	1	1	R\$ 12.023,27
	3º Ano	1	2	R\$ 12.023,27
	4º Ano	1	1	R\$ 12.023,27
	5º Ano	2	1	R\$ 12.023,27
	6º Ano	3	4	R\$ 13.023,61
	7º Ano	2	1	R\$ 13.023,61
	8º Ano	1	3	R\$ 13.023,61
	9º Ano	3	3	R\$ 14.013,52
Ensino Médio	1ª Série	2	3	R\$ 18.523,74
	2ª Série	2	1	R\$ 18.523,74
	3ª Série	7	3	R\$ 20.643,60
Total Bolsas		27	26	
Total Geral		53		